



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

24PROCESSO: 010.00000383/2023-83

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 24/2023 - **Literatura / Produção e Realização de Projeto de Incentivo à Leitura**

Lista Convocatória para Assinatura de Contrato do
Edital PROAC Nº 24/2023 - Literatura / Produção e Realização de Projeto de Incentivo à Leitura

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 24/2023 e respeitados os percentuais dos subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 25/2022.

1.2.3. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

- a) **Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.
- b) **Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.
- c) **Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
24/2023-1683.5514.7985	Pretinha Adormecida	Cooperativa	Cooperativa Paulista de Teatro	São Paulo	Ivone Dias Gomes	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
24/2023-1683.5820.0186	Biblioteca Viva: Resgate,	Pessoa Física	Renata Ribeiro De Oliveira	Ribeirão Preto	---	---	R\$ 100.000,00	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
	tradição e cultura							
24/2023-1683.4788.5353	V FLIA	Pessoa Jurídica	Circuito de Interação de Redes Sociais	Assis	---	---	R\$ 100.000,00	Sim
24/2023-1683.5878.4884	Perifatividade nas Escolas: A poética dos Direitos Humanos II	Pessoa Física	Ana Paula Rodrigues e Fonseca	São Paulo	---	---	R\$ 100.000,00	Não
24/2023-1681.9161.2124	Conhecendo Literatura Indígena, o olhar de escritoras e escritores sobre suas culturas.	Pessoa Jurídica	Instituto Arapoty	Itapecerica da Serra	---	---	R\$ 100.000,00	Sim
24/2023-1683.3156.5905	1 Encontro de Ilustração.	Pessoa Jurídica	Ahp + P.Arq Comunicação Arquitetura e Urbanismo	São Paulo	---	---	R\$ 100.000,00	Não
24/2023-1683.5897.1749	PRIMEIRO FESTIVAL LITERÁRIO PRETINHAS	Pessoa Física	VILMA QUEIROZ	São Paulo	---	---	R\$ 100.000,00	Não
24/2023-1682.9732.4902	O rio que nasce na minha cabeça	Pessoa Física	JulienneCodognotto	São Paulo	---	---	R\$ 100.000,00	Não
24/2023-1683.5150.2651	PO'TERÍKÃÑÃ	Pessoa Física	Anderson Peixoto Moreira	Suzano	---	---	R\$ 100.000,00	Sim
24/2023-1681.0720.9812	2 Feira Literária de São Luiz do Paraitinga	Pessoa Jurídica	Associação dos Amigos para a Reconstrução e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de São Luiz do Paraitinga	São Luís do Paraitinga	---	---	R\$ 100.000,00	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica) 4.2.2. (Pessoa Física).**

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação devera ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 do dia **06/09/2023.***

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. *A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

SANDRA MARIA DA SILVA VIANA
Coordenadora Substituta da Unidade de Fomento à Cultura